



JB

SOLVE SERVICE Química e Meio Ambiente Ltda.
Rua Pedro Nava, 4 Qd L, Realengo – Rio de Janeiro /RJ CEP: 21730-680
E-mail: katiasantos@solveservice.com.br
Tel. 3291-1293 / 2402-1853

COMPROVANTE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS						Nº		DATA				
Desinfecção e Higienização de Reservatórios de Água						H353		30/03/2023				
INFORMAÇÕES DA EMPRESA ESPECIALIZADA												
CNPJ			Código Inea			Certificado de Registro de Higienização (CTA)						
00.358.169/0001-18			UN001125/55.61.20			Nº IN004217			Validade 2023			
INFORMAÇÕES DO CLIENTE												
Razão Social								Processo Nº				
UNIRIO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO RJ								23102.000866/2022-91				
Nome Fantasia												
Tipo de Atividade:								CNPJ				
INST. DE ENSINO								34.023.077/00001-07				
Endereço												
RUA FREI CANECA, 94												
Bairro				Município				CEP				
CENTRO				RIO DE JANEIRO				22290-240				
Telefone				Fax		E-mail						
						carlosveiga@unirio.br						
Contato: Sr Carlos Veiga						Função: UNIRIO/PROAD/DAA						
CONDIÇÕES DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA – CAMPUS INSTIT. BIOMÉTRICO												
TIPOS DE RESERVATÓRIOS	CISTERNAS	1	2	3	4	5	CAIXAS D'ÁGUA	1	2	3	4	5
VOLUME (m³)							15.000	X				
TIPO DE MATERIAL	Concreto						Concreto	K				
	Polietileno						Polietileno					
	Outros						Outros					
SITUAÇÃO EM RELAÇÃO AO SOLO	ELEVADA						ELEVADA					
	APOIADA						APOIADA	K				
	ENTERRADA						ENTERRADA					
	SEMIENTERRADA						SEMIENTERRADA					
CONDIÇÕES DA COBERTURA	TOTALMENTE COBERTA						TOTALMENTE COBERTA	a				
	PARCIALMENTE COBERTA						PARCIALMENTE COBERTA					
PRESENÇA DE DETRITOS	SIM						SIM					
	NÃO						NÃO	K				
PRESENÇA DE VETORES E OUTROS ANIMAIS NOCIVOS	SIM						SIM					
	NÃO						NÃO	K				
DISTÂNCIA DE FOSSA/SUMIDO UROS OU REDE DE ESGOTO	Metros							SIM				
OCORRÊNCIA DE FENDAS OU RACHADURAS	SIM						SIM					
	NÃO						NÃO	K				
"Ficam os estabelecimentos obrigados à execução SEMESTRAL da limpeza e higienização dos reservatórios de água destinados ao consumo humano, bem como à realização de análise bacteriológica da água imediatamente após a limpeza". Artigo 3º, Decreto RJ nº 20.356, de 17 de agosto de 1994, que regulamenta a Lei RJ n.º 1.893, de 20 de novembro de 1991, que estabelece a obrigatoriedade de limpeza e higienização dos reservatórios de água para fins de manutenção dos padrões de potabilidade												
RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO				RESPONSÁVEL TÉCNICO				CLIENTE				
NOME				NOME E Nº REG. CONSELHO DE CLASSE				RECEBI O PRESENTE COMPROVANTE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS				
				SEBASTIÃO GOMES FERREIRA								
				ENGº QUÍMICO/MEIO AMBIENTE								
				CRQ 03310535 / 3ª Região								
ASSINATURA								ASSINATURA				
								DATA DO SERVIÇO				
								30/03/23				

PROCEDIMENTOS/MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS

MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS

- O reservatório de água deve ser edificado e ou revestido de materiais que não comprometam a qualidade da água, conforme legislação específica. Deve estar livre de rachaduras, vazamentos, infiltrações, descascamentos dentre outros defeitos e em adequado estado de higiene e conservação, devendo estar devidamente tampado. O reservatório de água deve ser higienizado, em um intervalo máximo de seis meses, devendo ser mantidos registros da operação.
- A limpeza e desinfecção dos reservatórios de água devem ser executadas, rotineiramente, uma vez a cada seis meses, e sempre que for detectada qualquer contaminação

PROCEDIMENTOS

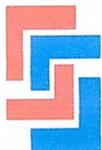
- A limpeza e desinfecção dos reservatórios de água devem ser executadas, rotineiramente, uma vez a cada seis meses, e sempre que for detectada qualquer contaminação.
- Interromper o abastecimento do reservatório fechando o registro do hidrômetro ou limitador de consumo. No caso de reservatório duplo, com dois compartimentos independentes, selecionar um deles e interromper o abastecimento fechando a torneira de bóia, mantendo o abastecimento pelo outro compartimento.
- Com o reservatório vazio escovar as paredes e o fundo do reservatório com escovas de cerdas de nylon ou piaçava e retirar o material desprendido. Pode ser usado esguicho de água nas paredes e no fundo, removendo as águas de lavagem para a galeria de águas pluviais.
- Enxaguar todo o reservatório com água da rede de abastecimento, lançando os resíduos na galeria de água pluviais.
- Terminado o procedimento de limpeza, pincelar as paredes e o fundo do reservatório com uma solução do desinfetante.
- Restabelecer o abastecimento do reservatório e deixá-lo encher.

OBSERVAÇÕES

- **As análises bacteriológicas só poderão ser executadas pelo laboratório do Inea ou por laboratórios devidamente credenciados**
- **As amostras de água para análise bacteriológica deverão ser coletadas no prazo de 4 (quatro) a 8 (oito) dias após a limpeza e higienização do reservatório para encaminhamento ao laboratório credenciado.**
- A coleta de amostra deverá ser realizada em frascos de vidro neutro (borossilicato) ou de plástico autoclavável (polipropileno ou policarbonato), não tóxico, com capacidade de 125 a 250 ml, de boca larga com tampa protetora, esmerilhada ou de rosca, à prova de vazamento e confeccionada com o mesmo material do frasco.**
- O volume necessário para a análise não deverá ser inferior a 100 ml. O frasco não deverá ser totalmente cheio, porque há necessidade de se agitar no laboratório para a preparação dos exames.**
- As análises bacteriológicas deverão determinar o número de coliformes por ser o grupo mais preciso de bactérias indicadoras do grau de contaminação da água por dejetos.**
- As análises bacteriológicas deverão determinar o NÚMERO MAIS PROVÁVEL DE COLIFORMES TOTAIS ou as UNIDADES FORMADORAS DE COLÔNIAS DE COLIFORMES TOTAIS, de acordo com os métodos MF-404 e MF-447, respectivamente. (Portaria MS/ANVISA Nº 2914 de 12/12/2011**
- Ao constatar a presença de coliformes fecais nas análises bacteriológicas a empresa deverá comunicar ao cliente e aos órgãos competentes para as devidas providências.**
- Os dados referentes à coleta de amostras e aos resultados das análises bacteriológicas deverão ser apresentados no BOLETIM DE MEDIÇÃO PARA POTABILIDADE**
- Os COMPROVANTES DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS somente serão considerados válidos, pelo Inea, quando acompanhados dos resultados das análises bacteriológicas, que deverão ser encaminhados ao contratante.**
- Os COMPROVANTES DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, bem como os resultados das análises bacteriológicas deverão estar afixados em local visível ao público e aos condôminos.**
- O Inea poderá coletar amostra para análise complementar, a título de fiscalização ou comprovação, em caso de denúncia.**

DÚVIDAS
E
INFORMAÇÕES

INEA / DILAM / GELAF
Rua Sacadura Cabral, 103 - 8º andar Saúde - Rio
de Janeiro/RJ.
Tel. (21) 2334-5295 e 2334-5293



SOLVE SERVICE Química e Meio Ambiente Ltda.
Rua Pedro Nava, 4 Qd L, Realengo – Rio de Janeiro /RJ CEP: 21730-680
E-mail: katiasantos@solveservice.com.br
Tel. 3291-1293 / 2402-1853

COMPROVANTE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS							Nº		DATA				
Desinfecção e Higienização de Reservatórios de Água							H350		30/03/2023				
INFORMAÇÕES DA EMPRESA ESPECIALIZADA													
CNPJ			Código Inea			Certificado de Registro de Higienização (CTA)							
00.358.169/0001-18			UN001125/55.61.20			Nº IN004217			Validade 2023				
INFORMAÇÕES DO CLIENTE													
Razão Social								Processo Nº					
UNIRIO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO RJ								23102.000866/2022-91					
Nome Fantasia													
Tipo de Atividade:								CNPJ					
INST. DE ENSINO								34.023.077/00001-07					
Endereço													
RUA FREI CANECA 94													
Bairro				Município				CEP					
CENTRO				RIO DE JANEIRO				22290-240					
Telefone				Fax		E-mail							
						carlosveiga@unirio.br							
Contato: Sr Carlos Veiga						Função: UNIRIO/PROAD/DAA							
CONDIÇÕES DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA – CAMPUS INSTITUTO BIOMÉDICO													
TIPOS DE RESERVATÓRIOS	CISTERNAS	1	2	3	4	5	CAIXAS D'ÁGUA	1	2	3	4	5	
VOLUME (m³)	54.000	X											
TIPO DE MATERIAL	Concreto	X					Concreto						
	Polietileno						Polietileno						
	Outros						Outros						
SITUAÇÃO EM RELAÇÃO AO SOLO	ELEVADA						ELEVADA						
	APOIADA						APOIADA						
	ENTERRADA	X					ENTERRADA						
	SEMIENTERRADA						SEMIENTERRADA						
CONDIÇÕES DA COBERTURA	TOTALMENTE COBERTA	X					TOTALMENTE COBERTA						
	PARCIALMENTE COBERTA						PARCIALMENTE COBERTA						
PRESENÇA DE DETRITOS	SIM						SIM						
	NÃO	X					NÃO						
PRESENÇA DE VETORES E OUTROS ANIMAIS NOCIVOS	SIM						SIM						
	NÃO	X					NÃO						
DISTÂNCIA DE FOSSA/SUMIDO UROS OU REDE DE ESGOTO	Metros												
		SIM											
OCORRÊNCIA DE FENDAS OU RACHADURAS	SIM						SIM						
	NÃO	X					NÃO						
"Ficam os estabelecimentos obrigados à execução SEMESTRAL da limpeza e higienização dos reservatórios de água destinados ao consumo humano, bem como à realização de análise bacteriológica da água imediatamente após a limpeza". Artigo 3º, Decreto RJ nº 20.356, de 17 de agosto de 1994, que regulamenta a Lei RJ n.º 1.893, de 20 de novembro de 1991, que estabelece a obrigatoriedade de limpeza e higienização dos reservatórios de água para fins de manutenção dos padrões de potabilidade													
RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO				RESPONSÁVEL TÉCNICO				CLIENTE					
NOME				NOME E NºREG. CONSELHO DE CLASSE				RECEBI O PRESENTE COMPROVANTE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS					
				SEBASTIÃO GOMES FERREIRA									
				ENGº QUÍMICO/MEIO AMBIENTE									
				CRQ 03310535 / 3ª Região									
ASSINATURA								ASSINATURA					
								DATA DO SERVIÇO					
								30/03/2023					

PROCEDIMENTOS/MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS

MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS

- O reservatório de água deve ser edificado e ou revestido de materiais que não comprometam a qualidade da água, conforme legislação específica. Deve estar livre de rachaduras, vazamentos, infiltrações, descascamentos dentre outros defeitos e em adequado estado de higiene e conservação, devendo estar devidamente tampado. O reservatório de água deve ser higienizado, em um intervalo máximo de seis meses, devendo ser mantidos registros da operação.
- A limpeza e desinfecção dos reservatórios de água devem ser executadas, rotineiramente, uma vez a cada seis meses, e sempre que for detectada qualquer contaminação

PROCEDIMENTOS

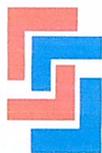
- A limpeza e desinfecção dos reservatórios de água devem ser executadas, rotineiramente, uma vez a cada seis meses, e sempre que for detectada qualquer contaminação.
- Interromper o abastecimento do reservatório fechando o registro do hidrômetro ou limitador de consumo. No caso de reservatório duplo, com dois compartimentos independentes, selecionar um deles e interromper o abastecimento fechando a torneira de bóia, mantendo o abastecimento pelo outro compartimento.
- Com o reservatório vazio escovar as paredes e o fundo do reservatório com escovas de cerdas de nylon ou piaçava e retirar o material despreendido. Pode ser usado esguicho de água nas paredes e no fundo, removendo as águas de lavagem para a galeria de águas pluviais.
- Enxaguar todo o reservatório com água da rede de abastecimento, lançando os resíduos na galeria de água pluviais.
- Terminado o procedimento de limpeza, pincelar as paredes e o fundo do reservatório com uma solução do desinfetante.
- Restabelecer o abastecimento do reservatório e deixá-lo encher.

OBSERVAÇÕES

- **As análises bacteriológicas só poderão ser executadas pelo laboratório do Inea ou por laboratórios devidamente credenciados**
- **As amostras de água para análise bacteriológica deverão ser coletadas no prazo de 4 (quatro) a 8 (oito) dias após a limpeza e higienização do reservatório para encaminhamento ao laboratório credenciado.**
- A coleta de amostra deverá ser realizada em frascos de vidro neutro (borossilicato) ou de plástico autoclavável (polipropileno ou policarbonato), não tóxico, com capacidade de 125 a 250 ml, de boca larga com tampa protetora, esmerilhada ou de rosca, à prova de vazamento e confeccionada com o mesmo material do frasco.**
- O volume necessário para a análise não deverá ser inferior a 100 ml. O frasco não deverá ser totalmente cheio, porque há necessidade de se agitar no laboratório para a preparação dos exames.**
- As análises bacteriológicas deverão determinar o número de coliformes por ser o grupo mais preciso de bactérias indicadoras do grau de contaminação da água por dejetos.**
- As análises bacteriológicas deverão determinar o NÚMERO MAIS PROVÁVEL DE COLIFORMES TOTAIS ou as UNIDADES FORMADORAS DE COLÔNIAS DE COLIFORMES TOTAIS, de acordo com os métodos MF-404 e MF-447, respectivamente. (Portaria MS/ANVISA Nº 2914 de 12/12/2011**
- Ao constatar a presença de coliformes fecais nas análises bacteriológicas a empresa deverá comunicar ao cliente e aos órgãos competentes para as devidas providências.**
- Os dados referentes à coleta de amostras e aos resultados das análises bacteriológicas deverão ser apresentados no BOLETIM DE MEDIÇÃO PARA POTABILIDADE**
- Os COMPROVANTES DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS somente serão considerados válidos, pelo Inea, quando acompanhados dos resultados das análises bacteriológicas, que deverão ser encaminhados ao contratante.**
- Os COMPROVANTES DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, bem como os resultados das análises bacteriológicas deverão estar afixados em local visível ao público e aos condôminos.**
- O Inea poderá coletar amostra para análise complementar, a título de fiscalização ou comprovação, em caso de denúncia.**

DÚVIDAS
E
INFORMAÇÕES

INEA / DILAM / GELAF
Rua Sacadura Cabral, 103 - 8º andar Saúde - Rio
de Janeiro/RJ.
Tel. (21) 2334-5295 e 2334-5293



SOLVE SERVICE Química e Meio Ambiente Ltda.
Rua Pedro Nava, 4 Qd L, Realengo – Rio de Janeiro /RJ CEP: 21730-680
E-mail: katiasantos@solveservice.com.br
Tel. 3291-1293 / 2402-1853

COMPROVANTE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Desinfecção e Higienização de Reservatórios de Água						Nº H355	DATA 30/03/2023					
INFORMAÇÕES DA EMPRESA ESPECIALIZADA												
CNPJ 00.358.169/0001-18		Código Inea UN001125/55.61.20		Certificado de Registro de Higienização (CTA) Nº IN004217			Validade 2023					
INFORMAÇÕES DO CLIENTE												
Razão Social UNIRIO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO RJ						Processo Nº 23102.000866/2022-91						
Nome Fantasia												
Tipo de Atividade: INST. DE ENSINO						CNPJ 34.023.077/00001-07						
Endereço RUA FREI CANECA, 94												
Bairro CENTRO			Município RIO DE JANEIRO			CEP 22290-240						
Telefone			Fax		E-mail carlosveiga@unirio.br							
Contato: Sr Carlos Veiga				Função: UNIRIO/PROAD/DAA								
CONDIÇÕES DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA – CAMPUS INSTITUTO BIOMÉTRICO												
TIPOS DE RESERVATÓRIOS	CISTERNAS	1	2	3	4	5	CAIXAS D'ÁGUA	1	2	3	4	5
VOLUME (m³)							1.000	X	X			
TIPO DE MATERIAL	Concreto						Concreto					
	Polietileno						Polietileno	X	X			
	Outros						Outros					
SITUAÇÃO EM RELAÇÃO AO SOLO	ELEVADA						ELEVADA					
	APOIADA						APOIADA	X	X			
	ENTERRADA						ENTERRADA					
	SEMIENTERRADA						SEMIENTERRADA					
CONDIÇÕES DA COBERTURA	TOTALMENTE COBERTA						TOTALMENTE COBERTA	X	X			
	PARCIALMENTE COBERTA						PARCIALMENTE COBERTA					
PRESENÇA DE DETRITOS	SIM						SIM					
	NÃO						NÃO	X	X			
PRESENÇA DE VETORES E OUTROS ANIMAIS NOCIVOS	SIM						SIM					
	NÃO						NÃO	X	X			
DISTÂNCIA DE FOSSA/SUMIDOUROS OU REDE DE ESGOTO	Metros											
OCORRÊNCIA DE FENDAS OU RACHADURAS	SIM						SIM					
	NÃO						NÃO	X	X			
"Ficam os estabelecimentos obrigados à execução SEMESTRAL da limpeza e higienização dos reservatórios de água destinados ao consumo humano, bem como à realização de análise bacteriológica da água imediatamente após a limpeza". Artigo 3º, Decreto RJ nº 20.356, de 17 de agosto de 1994, que regulamenta a Lei RJ n.º 1.893, de 20 de novembro de 1991, que estabelece a obrigatoriedade de limpeza e higienização dos reservatórios de água para fins de manutenção dos padrões de potabilidade												
RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO				RESPONSÁVEL TÉCNICO				CLIENTE				
NOME 				NOME E Nº REG. CONSELHO DE CLASSE SEBASTIÃO GOMES FERREIRA ENGº QUÍMICO/MEIO AMBIENTE CRQ 03310535 / 3ª Região				RECEBI O PRESENTE COMPROVANTE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS				
ASSINATURA 								ASSINATURA 				
								DATA DO SERVIÇO 30/03/2023				

PROCEDIMENTOS/MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS

MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS

- O reservatório de água deve ser edificado e ou revestido de materiais que não comprometam a qualidade da água, conforme legislação específica. Deve estar livre de rachaduras, vazamentos, infiltrações, descascamentos dentre outros defeitos e em adequado estado de higiene e conservação, devendo estar devidamente tampado. O reservatório de água deve ser higienizado, em um intervalo máximo de seis meses, devendo ser mantidos registros da operação.
- A limpeza e desinfecção dos reservatórios de água devem ser executadas, rotineiramente, uma vez a cada seis meses, e sempre que for detectada qualquer contaminação

PROCEDIMENTOS

- A limpeza e desinfecção dos reservatórios de água devem ser executadas, rotineiramente, uma vez a cada seis meses, e sempre que for detectada qualquer contaminação.
- Interromper o abastecimento do reservatório fechando o registro do hidrômetro ou limitador de consumo. No caso de reservatório duplo, com dois compartimentos independentes, selecionar um deles e interromper o abastecimento fechando a torneira de bóia, mantendo o abastecimento pelo outro compartimento.
- Com o reservatório vazio escovar as paredes e o fundo do reservatório com escovas de cerdas de nylon ou piaçava e retirar o material desprendido. Pode ser usado esguicho de água nas paredes e no fundo, removendo as águas de lavagem para a galeria de águas pluviais.
- Enxaguar todo o reservatório com água da rede de abastecimento, lançando os resíduos na galeria de água pluviais.
- Terminado o procedimento de limpeza, pincelar as paredes e o fundo do reservatório com uma solução do desinfetante.
- Restabelecer o abastecimento do reservatório e deixá-lo encher.

OBSERVAÇÕES

- **As análises bacteriológicas só poderão ser executadas pelo laboratório do Inea ou por laboratórios devidamente credenciados**
- **As amostras de água para análise bacteriológica deverão ser coletadas no prazo de 4 (quatro) a 8 (oito) dias após a limpeza e higienização do reservatório para encaminhamento ao laboratório credenciado.**
 - A coleta de amostra deverá ser realizada em frascos de vidro neutro (borossilicato) ou de plástico autoclavável (polipropileno ou policarbonato), não tóxico, com capacidade de 125 a 250 ml, de boca larga com tampa protetora, esmerilhada ou de rosca, à prova de vazamento e confeccionada com o mesmo material do frasco.**
 - O volume necessário para a análise não deverá ser inferior a 100 ml. O frasco não deverá ser totalmente cheio, porque há necessidade de se agitar no laboratório para a preparação dos exames.**
 - As análises bacteriológicas deverão determinar o número de coliformes por ser o grupo mais preciso de bactérias indicadoras do grau de contaminação da água por dejetos.**
 - As análises bacteriológicas deverão determinar o NÚMERO MAIS PROVÁVEL DE COLIFORMES TOTAIS ou as UNIDADES FORMADORAS DE COLÔNIAS DE COLIFORMES TOTAIS, de acordo com os métodos MF-404 e MF-447, respectivamente. (Portaria MS/ANVISA Nº 2914 de 12/12/2011**
 - Ao constatar a presença de coliformes fecais nas análises bacteriológicas a empresa deverá comunicar ao cliente e aos órgãos competentes para as devidas providências.**
 - Os dados referentes à coleta de amostras e aos resultados das análises bacteriológicas deverão ser apresentados no BOLETIM DE MEDIÇÃO PARA POTABILIDADE**
 - Os COMPROVANTES DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS somente serão considerados válidos, pelo Inea, quando acompanhados dos resultados das análises bacteriológicas, que deverão ser encaminhados ao contratante.**
 - Os COMPROVANTES DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, bem como os resultados das análises bacteriológicas deverão estar afixados em local visível ao público e aos condôminos.**
 - O Inea poderá coletar amostra para análise complementar, a título de fiscalização ou comprovação, em caso de denúncia.**

DÚVIDAS
E
INFORMAÇÕES

INEA / DILAM / GELAF
Rua Sacadura Cabral, 103 - 8º andar Saúde - Rio
de Janeiro/RJ.
Tel. (21) 2334-5295 e 2334-5293



SOLVE SERVICE Química e Meio Ambiente Ltda.
Rua Pedro Nava, 4 Qd L, Realengo – Rio de Janeiro /RJ CEP: 21730-680
E-mail: katiasantos@solveservice.com.br
Tel. 3291-1293 / 2402-1853

COMPROVANTE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS							Nº	DATA				
Desinfecção e Higienização de Reservatórios de Água							H354	30/03/2023				
INFORMAÇÕES DA EMPRESA ESPECIALIZADA												
CNPJ			Código Inea			Certificado de Registro de Higienização (CTA)						
00.358.169/0001-18			UN001125/55.61.20			Nº IN004217			Validade 2023			
INFORMAÇÕES DO CLIENTE												
Razão Social							Processo Nº					
UNIRIO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO RJ							23102.000866/2022-91					
Nome Fantasia												
Tipo de Atividade:							CNPJ					
INST. DE ENSINO							34.023.077/00001-07					
Endereço												
RUA FREI CANECA, 94												
Bairro				Município				CEP				
CENTRO				RIO DE JANEIRO				22290-240				
Telefone				Fax		E-mail						
						carlosveiga@unirio.br						
Contato: Sr Carlos Veiga						Função: UNIRIO/PROAD/DAA						
CONDIÇÕES DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA - CAMPUS INSTITUTO BIOMÉTRICO												
TIPOS DE RESERVATÓRIOS	CISTERNAS	1	2	3	4	5	CAIXAS D'ÁGUA	1	2	3	4	5
VOLUME (m³)	14.000	X										
TIPO DE MATERIAL	Concreto	K					Concreto					
	Polietileno						Polietileno					
	Outros						Outros					
SITUAÇÃO EM RELAÇÃO AO SOLO	ELEVADA						ELEVADA					
	APOIADA						APOIADA					
	ENTERRADA	K					ENTERRADA					
	SEMIENTERRADA						SEMIENTERRADA					
CONDIÇÕES DA COBERTURA	TOTALMENTE COBERTA	K					TOTALMENTE COBERTA					
	PARCIALMENTE COBERTA						PARCIALMENTE COBERTA					
PRESENÇA DE DETRITOS	SIM						SIM					
	NÃO	K					NÃO					
PRESENÇA DE VETORES E OUTROS ANIMAIS NOCIVOS	SIM						SIM					
	NÃO	K					NÃO					
DISTÂNCIA DE FOSSA/SUMIDOUROS OU REDE DE ESGOTO	Metros	SIM										
OCORRÊNCIA DE FENDAS OU RACHADURAS	SIM						SIM					
	NÃO	K					NÃO					
<p>"Ficam os estabelecimentos obrigados à execução SEMESTRAL da limpeza e higienização dos reservatórios de água destinados ao consumo humano, bem como à realização de análise bacteriológica da água imediatamente após a limpeza". Artigo 3º, Decreto RJ nº 20.356, de 17 de agosto de 1994, que regulamenta a Lei RJ n.º 1.893, de 20 de novembro de 1991, que estabelece a obrigatoriedade de limpeza e higienização dos reservatórios de água para fins de manutenção dos padrões de potabilidade</p>												
RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO				RESPONSÁVEL TÉCNICO				CLIENTE				
NOME				NOME E Nº REG. CONSELHO DE CLASSE				RECEBI O PRESENTE COMPROVANTE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS				
ASSINATURA				SEBASTIÃO GOMES FERREIRA				ASSINATURA				
				ENGº QUÍMICO/MEIO AMBIENTE								
				CRQ 03310535 / 3ª Região				DATA DO SERVIÇO				
								30/03/23				

PROCEDIMENTOS/MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS

MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS

- O reservatório de água deve ser edificado e ou revestido de materiais que não comprometam a qualidade da água, conforme legislação específica. Deve estar livre de rachaduras, vazamentos, infiltrações, descascamentos dentre outros defeitos e em adequado estado de higiene e conservação, devendo estar devidamente tampado. O reservatório de água deve ser higienizado, em um intervalo máximo de seis meses, devendo ser mantidos registros da operação.
- A limpeza e desinfecção dos reservatórios de água devem ser executadas, rotineiramente, uma vez a cada seis meses, e sempre que for detectada qualquer contaminação

PROCEDIMENTOS

- A limpeza e desinfecção dos reservatórios de água devem ser executadas, rotineiramente, uma vez a cada seis meses, e sempre que for detectada qualquer contaminação.
- Interromper o abastecimento do reservatório fechando o registro do hidrômetro ou limitador de consumo. No caso de reservatório duplo, com dois compartimentos independentes, selecionar um deles e interromper o abastecimento fechando a torneira de bóia, mantendo o abastecimento pelo outro compartimento.
- Com o reservatório vazio escovar as paredes e o fundo do reservatório com escovas de cerdas de nylon ou piaçava e retirar o material desprendido. Pode ser usado esguicho de água nas paredes e no fundo, removendo as águas de lavagem para a galeria de águas pluviais.
- Enxaguar todo o reservatório com água da rede de abastecimento, lançando os resíduos na galeria de água pluviais.
- Terminado o procedimento de limpeza, pincelar as paredes e o fundo do reservatório com uma solução do desinfetante.
- Restabelecer o abastecimento do reservatório e deixá-lo encher.

OBSERVAÇÕES

- **As análises bacteriológicas só poderão ser executadas pelo laboratório do Inea ou por laboratórios devidamente credenciados**
- **As amostras de água para análise bacteriológica deverão ser coletadas no prazo de 4 (quatro) a 8 (oito) dias após a limpeza e higienização do reservatório para encaminhamento ao laboratório credenciado.**
 - A coleta de amostra deverá ser realizada em frascos de vidro neutro (borossilicato) ou de plástico autoclavável (polipropileno ou policarbonato), não tóxico, com capacidade de 125 a 250 ml, de boca larga com tampa protetora, esmerilhada ou de rosca, à prova de vazamento e confeccionada com o mesmo material do frasco.**
 - O volume necessário para a análise não deverá ser inferior a 100 ml. O frasco não deverá ser totalmente cheio, porque há necessidade de se agitar no laboratório para a preparação dos exames.**
 - As análises bacteriológicas deverão determinar o número de coliformes por ser o grupo mais preciso de bactérias indicadoras do grau de contaminação da água por dejetos.**
 - As análises bacteriológicas deverão determinar o NÚMERO MAIS PROVÁVEL DE COLIFORMES TOTAIS ou as UNIDADES FORMADORAS DE COLÔNIAS DE COLIFORMES TOTAIS, de acordo com os métodos MF-404 e MF-447, respectivamente. (Portaria MS/ANVISA Nº 2914 de 12/12/2011)**
 - Ao constatar a presença de coliformes fecais nas análises bacteriológicas a empresa deverá comunicar ao cliente e aos órgãos competentes para as devidas providências.**
 - Os dados referentes à coleta de amostras e aos resultados das análises bacteriológicas deverão ser apresentados no BOLETIM DE MEDIÇÃO PARA POTABILIDADE**
 - Os COMPROVANTES DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS somente serão considerados válidos, pelo Inea, quando acompanhados dos resultados das análises bacteriológicas, que deverão ser encaminhados ao contratante.**
 - Os COMPROVANTES DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, bem como os resultados das análises bacteriológicas deverão estar afixados em local visível ao público e aos condôminos.**
 - O Inea poderá coletar amostra para análise complementar, a título de fiscalização ou comprovação, em caso de denúncia.**

DÚVIDAS
E
INFORMAÇÕES

INEA / DILAM / GELAF
Rua Sacadura Cabral, 103 - 8º andar Saúde - Rio
de Janeiro/RJ.
Tel. (21) 2334-5295 e 2334-5293



SOLVE SERVICE Química e Meio Ambiente Ltda.
Rua Pedro Nava, 4 Qd L, Realengo – Rio de Janeiro /RJ CEP: 21730-680
E-mail: katiasantos@solveservice.com.br
Tel. 3291-1293 / 2402-1853

COMPROVANTE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS							Nº		DATA				
Desinfecção e Higienização de Reservatórios de Água							H352		30/03/2023				
INFORMAÇÕES DA EMPRESA ESPECIALIZADA													
CNPJ			Código Inea			Certificado de Registro de Higienização (CTA)							
00.358.169/0001-18			UN001125/55.61.20			Nº IN004217			Validade 2023				
INFORMAÇÕES DO CLIENTE													
Razão Social								Processo Nº					
UNIRIO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO RJ								23102.000866/2022-91					
Nome Fantasia													
Tipo de Atividade:								CNPJ					
INST. DE ENSINO								34.023.077/00001-07					
Endereço													
RUA FREI CANECA, 94													
Bairro				Município				CEP					
CENTRO				RIO DE JANEIRO				22290-240					
Telefone				Fax		E-mail							
						carlosveiga@unirio.br							
Contato: Sr Carlos Veiga						Função: UNIRIO/PROAD/DAA							
CONDIÇÕES DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA – CAMPUS INSTITUTO BIOMÉTRICO													
TIPOS DE RESERVATÓRIOS	CISTERNAS	1	2	3	4	5	CAIXAS D'ÁGUA	1	2	3	4	5	
VOLUME (m³)							19.200	X					
TIPO DE MATERIAL	Concreto						Concreto	X					
	Polietileno						Polietileno						
	Outros						Outros						
SITUAÇÃO EM RELAÇÃO AO SOLO	ELEVADA						ELEVADA						
	APOIADA						APOIADA						
	ENTERRADA						ENTERRADA	X					
	SEMIENTERRADA						SEMIENTERRADA						
CONDIÇÕES DA COBERTURA	TOTALMENTE COBERTA						TOTALMENTE COBERTA	X					
	PARCIALMENTE COBERTA						PARCIALMENTE COBERTA						
PRESENÇA DE DETRITOS	SIM						SIM						
	NÃO						NÃO	X					
PRESENÇA DE VETORES E OUTROS ANIMAIS NOCIVOS	SIM						SIM						
	NÃO						NÃO	X					
DISTÂNCIA DE FOSSA/SUMIDOUROS OU REDE DE ESGOTO	Metros							SM					
OCORRÊNCIA DE FENDAS OU RACHADURAS	SIM						SIM						
	NÃO						NÃO	X					
"Ficam os estabelecimentos obrigados à execução SEMESTRAL da limpeza e higienização dos reservatórios de água destinados ao consumo humano, bem como à realização de análise bacteriológica da água imediatamente após a limpeza". Artigo 3º, Decreto RJ nº 20.356, de 17 de agosto de 1994, que regulamenta a Lei RJ nº 1.893, de 20 de novembro de 1991, que estabelece a obrigatoriedade de limpeza e higienização dos reservatórios de água para fins de manutenção dos padrões de potabilidade													
RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO				RESPONSÁVEL TÉCNICO				CLIENTE					
NOME				NOME E NºREG. CONSELHO DE CLASSE				RECEBI O PRESENTE COMPROVANTE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS					
				SEBASTIÃO GOMES FERREIRA									
ASSINATURA				ENGº QUÍMICO/MEIO AMBIENTE									
				CRQ 03310535 / 3ª Região									
								ASSINATURA					
								30/03/23					
								DATA DO SERVIÇO					
								30/03/23					

PROCEDIMENTOS/MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS

MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS

- O reservatório de água deve ser edificado e ou revestido de materiais que não comprometam a qualidade da água, conforme legislação específica. Deve estar livre de rachaduras, vazamentos, infiltrações, descascamentos dentre outros defeitos e em adequado estado de higiene e conservação, devendo estar devidamente tampado. O reservatório de água deve ser higienizado, em um intervalo máximo de seis meses, devendo ser mantidos registros da operação.
- A limpeza e desinfecção dos reservatórios de água devem ser executadas, rotineiramente, uma vez a cada seis meses, e sempre que for detectada qualquer contaminação

PROCEDIMENTOS

- A limpeza e desinfecção dos reservatórios de água devem ser executadas, rotineiramente, uma vez a cada seis meses, e sempre que for detectada qualquer contaminação.
- Interromper o abastecimento do reservatório fechando o registro do hidrômetro ou limitador de consumo. No caso de reservatório duplo, com dois compartimentos independentes, selecionar um deles e interromper o abastecimento fechando a torneira de bóia, mantendo o abastecimento pelo outro compartimento.
- Com o reservatório vazio escovar as paredes e o fundo do reservatório com escovas de cerdas de nylon ou piaçava e retirar o material desprendido. Pode ser usado esguicho de água nas paredes e no fundo, removendo as águas de lavagem para a galeria de águas pluviais.
- Enxaguar todo o reservatório com água da rede de abastecimento, lançando os resíduos na galeria de água pluviais.
- Terminado o procedimento de limpeza, pincelar as paredes e o fundo do reservatório com uma solução do desinfetante.
- Restabelecer o abastecimento do reservatório e deixá-lo encher.

OBSERVAÇÕES

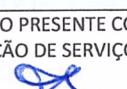
- **As análises bacteriológicas só poderão ser executadas pelo laboratório do Inea ou por laboratórios devidamente credenciados**
- **As amostras de água para análise bacteriológica deverão ser coletadas no prazo de 4 (quatro) a 8 (oito) dias após a limpeza e higienização do reservatório para encaminhamento ao laboratório credenciado.**
- A coleta de amostra deverá ser realizada em frascos de vidro neutro (borossilicato) ou de plástico autoclavável (polipropileno ou policarbonato), não tóxico, com capacidade de 125 a 250 ml, de boca larga com tampa protetora, esmerilhada ou de rosca, à prova de vazamento e confeccionada com o mesmo material do frasco.**
- O volume necessário para a análise não deverá ser inferior a 100 ml. O frasco não deverá ser totalmente cheio, porque há necessidade de se agitar no laboratório para a preparação dos exames.**
- As análises bacteriológicas deverão determinar o número de coliformes por ser o grupo mais preciso de bactérias indicadoras do grau de contaminação da água por dejetos.**
- As análises bacteriológicas deverão determinar o NÚMERO MAIS PROVÁVEL DE COLIFORMES TOTAIS ou as UNIDADES FORMADORAS DE COLÔNIAS DE COLIFORMES TOTAIS, de acordo com os métodos MF-404 e MF-447, respectivamente. (Portaria MS/ANVISA Nº 2914 de 12/12/2011**
- Ao constatar a presença de coliformes fecais nas análises bacteriológicas a empresa deverá comunicar ao cliente e aos órgãos competentes para as devidas providências.**
- Os dados referentes à coleta de amostras e aos resultados das análises bacteriológicas deverão ser apresentados no BOLETIM DE MEDIÇÃO PARA POTABILIDADE**
- Os COMPROVANTES DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS somente serão considerados válidos, pelo Inea, quando acompanhados dos resultados das análises bacteriológicas, que deverão ser encaminhados ao contratante.**
- Os COMPROVANTES DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, bem como os resultados das análises bacteriológicas deverão estar afixados em local visível ao público e aos condôminos.**
- O Inea poderá coletar amostra para análise complementar, a título de fiscalização ou comprovação, em caso de denúncia.**

DÚVIDAS
E
INFORMAÇÕES

INEA / DILAM / GELAF
Rua Sacadura Cabral, 103 - 8º andar Saúde - Rio
de Janeiro/RJ.
Tel. (21) 2334-5295 e 2334-5293



SOLVE SERVICE Química e Meio Ambiente Ltda.
Rua Pedro Nava, 4 Qd L, Realengo – Rio de Janeiro /RJ CEP: 21730-680
E-mail: katiasantos@solveservice.com.br
Tel. 3291-1293 / 2402-1853

COMPROVANTE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Desinfecção e Higienização de Reservatórios de Água		Nº H351	DATA 30/03/2023									
INFORMAÇÕES DA EMPRESA ESPECIALIZADA												
CNPJ 00.358.169/0001-18	Código Inea UN001125/55.61.20	Certificado de Registro de Higienização (CTA) Nº IN004217 Validade 2023										
INFORMAÇÕES DO CLIENTE												
Razão Social UNIRIO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO RJ		Processo Nº 23102.000866/2022-91										
Nome Fantasia												
Tipo de Atividade: INST. DE ENSINO		CNPJ 34.023.077/00001-07										
Endereço RUA FREI CANECA, 94												
Bairro CENTRO	Município RIO DE JANEIRO	CEP 22290-240										
Telefone	Fax	E-mail carlosveiga@unirio.br										
Contato: Sr Carlos Veiga		Função: UNIRIO/PROAD/DAA										
CONDIÇÕES DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA - CAMPUS INSTITUTO BIOMÉTRICO												
TIPOS DE RESERVATÓRIOS	CISTERNAS	1	2	3	4	5	CAIXAS D'ÁGUA	1	2	3	4	5
VOLUME (m³)							37.000	X				
TIPO DE MATERIAL	Concreto						Concreto	X				
	Polietileno						Polietileno					
	Outros						Outros					
SITUAÇÃO EM RELAÇÃO AO SOLO	ELEVADA						ELEVADA					
	APOIADA						APOIADA	X				
	ENTERRADA						ENTERRADA					
	SEMIENTERRADA						SEMIENTERRADA					
CONDIÇÕES DA COBERTURA	TOTALMENTE COBERTA						TOTALMENTE COBERTA	X				
	PARCIALMENTE COBERTA						PARCIALMENTE COBERTA					
PRESENÇA DE DETRITOS	SIM						SIM					
	NÃO						NÃO	X				
PRESENÇA DE VETORES E OUTROS ANIMAIS NOCIVOS	SIM						SIM					
	NÃO						NÃO	X				
DISTÂNCIA DE FOSSA/SUMIDOUROS OU REDE DE ESGOTO	Metros							SM				
OCORRÊNCIA DE FENDAS OU RACHADURAS	SIM						SIM					
	NÃO						NÃO	X				
"Ficam os estabelecimentos obrigados à execução SEMESTRAL da limpeza e higienização dos reservatórios de água destinados ao consumo humano, bem como à realização de análise bacteriológica da água imediatamente após a limpeza". Artigo 3º, Decreto RJ nº 20.356, de 17 de agosto de 1994, que regulamenta a Lei RJ nº 1.893, de 20 de novembro de 1991, que estabelece a obrigatoriedade de limpeza e higienização dos reservatórios de água para fins de manutenção dos padrões de potabilidade												
RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO		RESPONSÁVEL TÉCNICO					CLIENTE					
NOME 		NOME E Nº REG. CONSELHO DE CLASSE SEBASTIÃO GOMES FERREIRA ENGº QUÍMICO/MEIO AMBIENTE CRQ 03310535 / 3ª Região					RECEBI O PRESENTE COMPROVANTE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS 					
ASSINATURA 		+					ASSINATURA 30/03/23 DATA DO SERVIÇO					

PROCEDIMENTOS/MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS

MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS

- O reservatório de água deve ser edificado e ou revestido de materiais que não comprometam a qualidade da água, conforme legislação específica. Deve estar livre de rachaduras, vazamentos, infiltrações, descascamentos dentre outros defeitos e em adequado estado de higiene e conservação, devendo estar devidamente tampado. O reservatório de água deve ser higienizado, em um intervalo máximo de seis meses, devendo ser mantidos registros da operação.
- A limpeza e desinfecção dos reservatórios de água devem ser executadas, rotineiramente, uma vez a cada seis meses, e sempre que for detectada qualquer contaminação

PROCEDIMENTOS

- A limpeza e desinfecção dos reservatórios de água devem ser executadas, rotineiramente, uma vez a cada seis meses, e sempre que for detectada qualquer contaminação.
- Interromper o abastecimento do reservatório fechando o registro do hidrômetro ou limitador de consumo. No caso de reservatório duplo, com dois compartimentos independentes, selecionar um deles e interromper o abastecimento fechando a torneira de bóia, mantendo o abastecimento pelo outro compartimento.
- Com o reservatório vazio escovar as paredes e o fundo do reservatório com escovas de cerdas de nylon ou piaçava e retirar o material desprendido. Pode ser usado esguicho de água nas paredes e no fundo, removendo as águas de lavagem para a galeria de águas pluviais.
- Enxaguar todo o reservatório com água da rede de abastecimento, lançando os resíduos na galeria de água pluviais.
- Terminado o procedimento de limpeza, pincelar as paredes e o fundo do reservatório com uma solução do desinfetante.
- Restabelecer o abastecimento do reservatório e deixá-lo encher.

OBSERVAÇÕES

- **As análises bacteriológicas só poderão ser executadas pelo laboratório do Inea ou por laboratórios devidamente credenciados**
- **As amostras de água para análise bacteriológica deverão ser coletadas no prazo de 4 (quatro) a 8 (oito) dias após a limpeza e higienização do reservatório para encaminhamento ao laboratório credenciado.**
- A coleta de amostra deverá ser realizada em frascos de vidro neutro (borossilicato) ou de plástico autoclavável (polipropileno ou policarbonato), não tóxico, com capacidade de 125 a 250 ml, de boca larga com tampa protetora, esmerilhada ou de rosca, à prova de vazamento e confeccionada com o mesmo material do frasco.**
- O volume necessário para a análise não deverá ser inferior a 100 ml. O frasco não deverá ser totalmente cheio, porque há necessidade de se agitar no laboratório para a preparação dos exames.**
- As análises bacteriológicas deverão determinar o número de coliformes por ser o grupo mais preciso de bactérias indicadoras do grau de contaminação da água por dejetos.**
- As análises bacteriológicas deverão determinar o NÚMERO MAIS PROVÁVEL DE COLIFORMES TOTAIS ou as UNIDADES FORMADORAS DE COLÔNIAS DE COLIFORMES TOTAIS, de acordo com os métodos MF-404 e MF-447, respectivamente. (Portaria MS/ANVISA Nº 2914 de 12/12/2011**
- Ao constatar a presença de coliformes fecais nas análises bacteriológicas a empresa deverá comunicar ao cliente e aos órgãos competentes para as devidas providências.**
- Os dados referentes à coleta de amostras e aos resultados das análises bacteriológicas deverão ser apresentados no BOLETIM DE MEDIÇÃO PARA POTABILIDADE**
- Os COMPROVANTES DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS somente serão considerados válidos, pelo Inea, quando acompanhados dos resultados das análises bacteriológicas, que deverão ser encaminhados ao contratante.**
- Os COMPROVANTES DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, bem como os resultados das análises bacteriológicas deverão estar afixados em local visível ao público e aos condôminos.**
- O Inea poderá coletar amostra para análise complementar, a título de fiscalização ou comprovação, em caso de denúncia.**

DÚVIDAS
E
INFORMAÇÕES

INEA / DILAM / GELAF
Rua Sacadura Cabral, 103 - 8º andar Saúde - Rio
de Janeiro/RJ.
Tel. (21) 2334-5295 e 2334-5293